



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001089

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 177, de 6 de maio de 2025.

Cria Grupo de Trabalho objetivando atender demanda do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM alusivo ao Diagnostico do Plano de Carreira dos Docentes – VF – 2025.04.03 e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas competências legais, e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Ibirataia, especialmente em seu artigo 71, inciso VII, e considerando o processo TCM/BA nº 10048e25.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho composto pelos servidores, Roberto Marcello Barbosa, portador da Matrícula Funcional nº. 690; Janmim Farias Souza, portador da Matrícula Funcional nº 6472; Wellington Matos Pereira, portador da Matrícula Funcional nº. 669, Onasses Santos da Silva, portador da Matrícula nº. 6286 e Cremilton Oliveira Santos, portador da Matrícula Funcional nº. 6288, para sob a presidência do primeiro, promover e executar meios para atender a demanda do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, no Diagnostico do Plano de Carreira dos Docentes – VF – 2025.04.03 e demais procedimentos e encaminhamentos pertinentes ao solicitado pelo TCM.

§ 1º Para o pleno exercício das atribuições previstas no caput deste artigo, o Grupo de Trabalho poderá, por intermédio de seu presidente, requisitar informações, documentos, dados técnicos ou operacionais, bem como o apoio necessário dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que se fizer necessário.

§ 2º. Poderá ainda o Grupo de Trabalho por seu presidente, expedir todo e qualquer ato administrativo necessário para instruir e realizar o Diagnostico do Plano de Carreira dos Docentes – VF – 2025.04.03 demandando pelo TCM.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terá atuação integrada com todas as Secretarias Municipais, as quais deverão colaborar de forma ativa e prioritária, fornecendo informações, dados e suporte técnico necessários ao pleno atendimento da demanda do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 6 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br